

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 3.100, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Comenda "Mérito legislativo".

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999, a Sra. Eneida Knop Henriques da Silva.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 06 de abril de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal

retro en 07/04/17 comico retro en 07/04/17 com